

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



**Apêndice X**

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

**PROJETO BÁSICO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA

**1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora**

Unidade Demandante: **Seção de Segurança e Transporte – SST**

Unidade Gestora: **Direção do Serviço de Segurança Institucional - SSI**

**2 - Objeto**

Contratação de Empresa Autorizada pelo Fabricante Mercedes-Benz, para prestação de serviço de revisão em Garantia do Veículo Modelo SPRINTER 415 CDI, PLACAS QIX 5389.

**3 – Justificativa**

Contratação imprescindível de serviço de revisão do veículo da marca Mercedes Bens, modelo SPRINTER 415 CDI, placas QIX 5389, número de patrimônio 103435, junto a concessionária autorizada, a fim de assegurar a manutenção da garantia de fábrica..

Cabe aqui destacar o exíguo prazo para a contratação do serviço sem que se expire a garantia contratual da Mercedes Bens, considerando que a garantia de fábrica findará em 03-01-2020 no caso da revisão não se realizar dentro do prazo. A urgência da contratação já foi tratada junto a SECAD e autorizada no PROAD 1639/2018, documento de marcador 205, em 29/11/2019.

O serviço a ser contratado é essencial, friso, para a continuidade da garantia de fábrica do veículo. A manutenção da garantia do veículo, permite ao Tribunal resguardar-se da responsabilidade de eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos, evitando o desperdício de recursos públicos.

**4 - Forma da contratação**

A contratação pretendida, por suas características, inclui-se na modalidade de “compra direta”, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A contratação incluirá todos os itens relacionados à revisão básica recomendada pelo fabricante, insumos, peças e mão de obra.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### 5 - Detalhamento do objeto

Contratação de serviço referente à revisão do fabricante Mercedes Bens, referente ao veículo modelo SPRINTER 415 CDI, placas QIX 5389, incluindo todos os itens recomendados pela montadora, que são anel, filtro de combustível, filtro de óleo, filtro do ar-condicionado, lubrificante e mão de obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Óleo para motor Diesel MB 229.51	12 (litros)
02	Kit de Peças Filtro de Ar, de Óleo e de Combustível	01 (um)
03	Filtro do ar-condicionado	01 (um)
04	Anel de Vedação do Carter	01 (um)
05	Geometria Computadorizada	01 (uma)
06	Serviço de Manutenção / Mão-de-obra	01 (uma)

Os serviços executados terão a garantia de 03 (três) meses a contar da elaboração do Termo de Recebimento Provisório.

### 6 - Sustentabilidade

O fabricante informa estar comprometido com o gerenciamento de resíduos e da redução dos impactos ambientais. Suas fábricas possuem certificação ISO 14001 e são perfeitamente integradas a seu ambiente.

### 7 – Critérios de seleção do fornecedor

A unidade demandante observou que os 3 (três) orçamentos oferecidos correspondem ao serviço delineado no item 5 (detalhamento do objeto), porém com ressalvas. Houve discrepância na oferta da proponente Ingá MercedesBenz de Içara-SC e Ingá MercedesBenz de Itajaí, não fornecendo todas as cotações exigidas. Em conformidade com a norma que orienta esse tipo de procedimento, assim como os princípios que regem a administração pública, a definição mais consequente é pela escolha do menor valor ante as propostas. Por sua vez, todas as proponentes estão em conformidade com as exigências normativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### **8 – Obrigações da contratada**

Obriga-se a Contratada a prestar o serviço no dia da revisão, agendado junto à Seção de Segurança Institucional, em até 10 dias corridos após a comunicação de envio da nota de empenho. Foi elaborado um TERMO DE REFERÊNCIA que segue anexo ao processo com a devida ciência da Proponente acerca das obrigações envolvidas e possíveis penalidades por descumprimento.

### **9 – Obrigações do contratante**

O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993. De igual forma, obriga-se em realizar o pagamento na forma pactuada no contrato a ser estabelecido, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato e notificá-la imediatamente diante de possível vício ou defeito dos produtos e serviços, total ou parcialmente.

### **10 – Gestão e Fiscalização**

Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, o Diretor do Serviço de Segurança – SSI (como gestor) e o Chefe da Seção de Transporte (como fiscal), ou os servidores por eles indicados.

### **11 – Recebimento do objeto**

O recebimento do objeto se dará mediante recibo, conforme § 1º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93. Serão estabelecidos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme modelos em anexo.

A comprovação do serviço ficará ao encargo do fiscal do contrato, o Chefe da Seção de Segurança Institucional, Claudionor da Silva. No local da prestação do serviço, o fiscal do contrato ou servidor designado por este, fará o recebimento limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas. No ato do recebimento provisório, o servidor responsável confeccionará Termo de Recebimento Provisório, constando a correspondente data de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta apresentada. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, o gestor do contrato procederá ao recebimento definitivo, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), verificando se as especificações dos materiais e serviço estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, com consequente aceitação, na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime a contratada de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### **12 – Condições de pagamento**

O pagamento será efetivado por Empenho com Garantia da Contra Entrega, após o recebimento definitivo do serviço contratado e da respectiva liquidação da nota fiscal, com a apresentação do “Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal de Contratação de Serviços”, devidamente preenchido.

### **13 – Penalidades**

Com fulcro no que dispõe os incisos III e IV, artigo 58, da lei 8.666/1993, na possibilidade de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução parcial do contrato.
- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, caberá multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%. A aplicação da multa de que trata este item não impede a rescisão ou anulação unilateral do contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, bem como as sanções previstas nos itens acima, no caso de rescisão contratual por parte da Contratada.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Unidade Gestora do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal emitida em favor da Contratada.

As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do produto advier de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Durante a vigência do contrato, a Contratada obriga-se a apresentar certificação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos existentes em seu favor.

A aplicação das sanções supracitadas não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas em Lei, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados ao Contratante.

### **14 – Informações complementares**

As eventuais dúvidas ou qualquer informação complementar necessária para o cumprimento do contrato, devem ser encaminhada para o Sr. Marcelo Henrique Sestren, chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento (SEINT), telefone (48) 3126-4274.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### 15 – Estimativa de preço

A estimativa de preço de R\$ 1.826,53 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) baseia-se na proposta de melhor valor, abaixo transcrita:

Proponente:	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Valor Total
DVA Veiculos LTDA	R\$ 541,68	R\$ 700,42	R\$ 140,29	R\$ 24,14	R\$ 150,00	R\$ 270,00	R\$ 1.826,53
Inga Mercedes Bens Içara	R\$ 736,32	R\$ 931,49	*	R\$ 26,40	*	R\$ 365,50	R\$ 2.069,26
Inga Mercedes Bens Itajaí	R\$ 754,80	R\$ 934,90	R\$ 153,62	R\$ 27,00	**	R\$365,50	R\$ 2.235,82

\* Empresa não pormenorizou os valores dos itens e aditivou no custo R\$ 9,55 em seu orçamento sob a descrição “material de manut.”

\*\* Empresa informou não realizar o serviço de Geometria Computadorizada.

Os orçamentos obtidos estão anexados a este processo.

### 16 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição.

Origem do Recurso: **COF Imprevisíveis**

O valor desta aquisição consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC 2019), através do item nº **09033**

### 17 – Indicação da empresa a ser contratada e o valor exato da contratação

Conforme os critérios definidos no item 7:

Empresa a ser contratada: DVA VEÍCULOS LTDA – São José - SC

Valor exato da contratação: R\$ 1.826,53 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

**18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico**

Integrante demandante:      Nome: Felipe Oalace de Abreu  
   Matrícula: 1188  
   Lotação: SSI  
   Cargo: Agente de Segurança Judiciária  
   Nome da Função: Chefe da Seção de Transporte  
   E-mail: felipe.abreu@trt12.jus.br felipe.abreu@trt12.jus.br  
   Ramal: 4012

Integrante técnico:      Nome: Evandro Daitx de Bitencourt  
   Matrícula: 4965  
   Lotação: SSI  
   Cargo: Agente de Segurança Institucional  
   Nome da Função:  
   E-mail: evandro.bitencourt@trt12.jus.br  
   Ramal: 4255

09/12/2019